

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 455 / 2024 / CGM / GACC

ASSUNTO: Exame do cumprimento dos procedimentos formais de compra por pregão eletrônico.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEGOV

REFERÊNCIA: Processo nº 6365302/2023

OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 130.924,00

REGULAMENTO APLICÁVEL: Norma de Procedimento SCL- NP 08 e SCL-NP 10

Relatório Sintético de Análise do Cumprimento de Normas de Procedimentos SCL-NP 08 e NP 10

Descrição SCL-NP 08	SIPAD (Sequência)	Obs.
Elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP	zero	-
Termo de Referência - TR	39	-
Autorização pela autoridade competente	-	-
Designação da comissão de contratação	40	-
Indicação de código padronizado	4	-
Pesquisa mercado e Mapa de Preços	11	Obs.
Apreciação do Comitê de Controle de Gastos Públicos – CCGP (Resolução 001/2023 – SEGES, SEMFA e SEGOV)	16	-
Requisição de Compras e de Serviços	17	-
FIPO	17	-.
Nota de Reserva	19	-
Descrição SCL-NP 10	SIPAD (Sequência)	Obs.
Minuta de Edital	32	-
Aprovação da Minuta de Edital	36	-.
Manifestação da Procuradoria Geral do Município – PGM – Certidão (Portaria Conjunta PGM/SEGES 001/2023	42	-

OBSERVAÇÕES

A análise desta Controladoria Geral se dá quanto às formalidades da documentação digital contida em forma de anexo do Processo n.º 6365302/2023 (SIPAD e com base nas informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram, levando em conta os atributos de presunção de legitimidade e da veracidade dos atos administrativos, não abrangendo questões jurídicas ou critérios de conveniência e oportunidade.

Trata-se de análise de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico cujo objeto é prestação de serviços gráficos com valor global estimado pelo órgão inicialmente em R\$ 130.924,00 (cento e trinta mil, novecentos e vinte e quatro reais).



Faz-se necessário registrar que pelos princípios basilares dos procedimentos licitatórios, deve-se cuidar para garantir a mais ampla participação de licitantes. Para isso, os técnicos da secretaria requisitante devem ter em mente que as especificações do objeto não restringirão a concorrência do certame.

Registramos que é de exclusiva responsabilidade da Secretaria requisitante a demonstração nos autos da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Recomendamos providenciar o Empenho, oportunamente.

Recomendamos, também, atentar para o Decreto Municipal nº 19.930/2021, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização de processos administrativos.

Vitória, 16 de abril de 2024

Wildson de Lima Ribeiro
Controlador de Recursos Municipais
Controladoria Geral do Município – CGM/GACC

O documento foi adicionado eletronicamente por WILDSON DE LIMA RIBEIRO, CPF: ***.96.177-** em 16/04/2024 11:34:54. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
F9EE4AED-0DC1-47C4-832A-021992448EA1